



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

## Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.  
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

---

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 01/2025

**REQUERER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESCLARECIMENTOS FORMAIS E O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ACERCA DA RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DA CASA DE APOIO, EM RECIFE, DESTINADA AOS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jatobá-PE,

O Vereador que subscreve a presente proposição, no uso de suas atribuições regimentais, vem à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa apresentar o seguinte REQUERIMENTO:

**Considerando** que a Casa de Apoio localizada em Recife-PE, destinada ao acolhimento de pacientes do programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD) do Município de Jatobá-PE, passou, a partir de novembro de 2024, a restringir o acesso aos serviços de alimentação, banho e descanso exclusivamente para aqueles que pernoitam na unidade;

**Considerando** que essa decisão compromete o atendimento digno e integral à saúde pública dos pacientes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, ferindo princípios constitucionais e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** que compete a esta Casa Legislativa a fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive quanto à execução de políticas públicas de saúde;

**Requeiro**, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o pedido de:

- 1. Esclarecimentos formais sobre a decisão de restringir o acesso aos serviços da Casa de Apoio para pacientes do TFD que não pernoitam no local;**
- 2. Cópia integral do contrato, termo de convênio ou qualquer outro instrumento jurídico que rege a utilização e manutenção da Casa de Apoio;**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

## Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.  
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

3. Relação discriminada de todos os pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Jatobá-PE à Casa de Apoio ou entidade gestora, no período de janeiro de 2024 até a presente data;
4. Regulamento interno ou documentos administrativos que fundamentaram a decisão de restringir os serviços;
5. Providências que estão sendo tomadas para assegurar o atendimento integral, digno e adequado aos pacientes do TFD.

Sala de Sessões, 05 de maio de 2025.

  
Éder Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Vereador - PSB

Câmara Municipal de Jatobá-PE  
**RECEBIDO**  
Em 05/05/25  
AS: 09:49 HORAS  






# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE. Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.  
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente, Senhor e Senhores Vereadores,**

Venho apresentar um requerimento de grande relevância para a saúde pública e para a dignidade dos cidadãos de Jatobá-PE. Trata-se da solicitação de esclarecimentos e documentos relacionados à restrição imposta pela Prefeitura Municipal ao acesso dos pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) aos serviços da Casa de Apoio em Recife.

Desde novembro de 2024, pacientes que se deslocam para realizar consultas, exames e procedimentos médicos especializados têm enfrentado uma situação extremamente injusta: estão sendo proibidos de utilizar serviços essenciais, como alimentação, banho e descanso, caso não pernoitem no local. Essa medida, além de cruel, é ilegal e imoral, pois ignora a realidade social de grande parte da nossa população, que não tem condições financeiras para custear alimentação ou hospedagem fora do município.

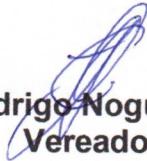
A política de TFD foi criada exatamente para garantir o acesso pleno à saúde, e não para criar mais obstáculos a quem já enfrenta enfermidades e dificuldades. Essa restrição afronta princípios constitucionais, atenta contra a dignidade humana e desrespeita o Sistema Único de Saúde.

Por essas razões, requeiro que o Chefe do Poder Executivo esclareça oficialmente as motivações dessa decisão e apresente toda a documentação que rege o funcionamento da Casa de Apoio, bem como a relação dos pagamentos efetuados nos últimos meses, para que possamos cumprir com nosso dever de fiscalização e, principalmente, cobrar o restabelecimento integral dos serviços.

O mínimo que a gestão pública deve assegurar é respeito aos nossos pacientes. Não podemos ser coniventes com retrocessos em políticas públicas de saúde.

Peço o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste requerimento e, se necessário, para outras providências que garantam a proteção dos direitos da nossa população.

Sala de Sessões, 05 de maio de 2025.

  
**Éder Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Vereador - PSB**